REPÚBLICA PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MONTE DE CAPARICA

# Manual de Procedimento Disciplinar de Alunos

(MPDA)

## Manual de Procedimento Disciplinar de Alunos – MPDA

O "Manual de Procedimentos Disciplinares de Alunos - MPDA" tem por base o disposto na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o Decreto-Lei n.º 95/2025, de 14 de agosto, bem como, os artigos 57.º e 58.º do Regimento Interno do Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica.

O objetivo deste manual é definir os procedimentos a adotar perante situações de incumprimento dos deveres dos alunos, garantindo o direito à educação e o respeito pelos princípios da justiça, proporcionalidade e equidade.

A intervenção educativa da escola é centrada na comunicação para a resolução do conflito, ao invés da punição imediata do aluno, promovendo o dever cívico dos alunos e a sua plena integração na comunidade escolar devendo, por isso, fazer prevalecer os critérios pedagógicos, sem desrespeitar as normas administrativas.

O Gabinete de Atendimento ao Aluno, designado de SATA, é um serviço que faz o enquadramento dos alunos no seu quotidiano escolar, a mediação de conflitos entre alunos e outros elementos da comunidade educativa, o combate à falta de assiduidade e a prevenção de comportamentos de risco.

O comportamento do aluno que contrarie as normas de conduta e de convivência e se traduza no incumprimento de dever geral ou específico, revelando-se perturbador do regular funcionamento das atividades escolares ou das relações no âmbito da comunidade educativa, constitui infração, passível de aplicação de medida disciplinar corretiva ou sancionatória.

As medidas disciplinares corretivas e sancionatórias prosseguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração. Visam o cumprimento dos deveres do aluno, o respeito pela autoridade dos professores e assistentes operacionais/técnicos no exercício da sua atividade profissional, bem como a segurança de toda a comunidade educativa. Visam ainda garantir o normal prosseguimento das atividades da escola, a correção do comportamento perturbador e o reforço da cidadania, com vista ao equilibrado desenvolvimento da sua personalidade, da sua capacidade de se relacionar com os outros, da sua plena integração na comunidade educativa, do seu sentido de responsabilidade e da sua aprendizagem. Devem ser aplicadas em coerência com as necessidades educativas do aluno e com os objetivos da sua educação e formação, no âmbito, tanto quanto possível, do desenvolvimento do plano de trabalho da turma e do Projeto Educativo do Agrupamento.

Este documento tem como principal finalidade uniformizar, de forma clara, os procedimentos a adotar no Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica, em situações de indisciplina. Aborda as medidas disciplinares corretivas e sancionatórias, procura tipificar os comportamentos, tendo em conta a sua gravidade – Infração Ligeira, Grave e Muito Grave, para registar no programa Inovar Alunos e as medidas disciplinares a aplicar em contexto de sala de aula e em contexto exterior ou em outros

espaços da escola. Deste modo procura-se garantir o efetivo conhecimento das regras comuns de redução da indisciplina e a responsabilização de todos os envolvidos pelo seu rigoroso cumprimento e implementação.

**Ocorrência, Registo, encaminhamento e monitorização da situação**

| Local onde ocorre | Registo da ocorrência | Encaminhamento da situação / Intervenientes | Monitorização dos alunos com Faltas Disciplinares - FD |
|---|---|---|---|
| Dentro de sala de aula | 1) Ficha de Participação do SATA<br><br>2) Programa Inovar Alunos – Tipificar o Grau e registar o comportamento do aluno<br><br>Infração Ligeira – Grau 1<br>Infração Grave – Grau 2<br>Infração Muito Grave – Grau 3 | - Encaminhar aluno para o SATA com registo escrito (acompanhado de Ass. Operacional ou delegado de Turma) – marcar FD - Falta Disciplinar e registo do comportamento no Inovar<br><br>- Diretor de Turma (DT); comunica o Enc. de Educação (via telefone, email ou outro meio de contacto regular)<br><br>- Direção; Escola Segura (mediante gravidade da situação) | Tutoria feita pelo Diretor de Turma (DT) – articulado com o SATA<br><br>SATA – articular com o DT<br><br>Encarregado de Educação |
| Fora da sala de aula – no recinto escolar | Ficha de Participação do SATA ou documento com a descrição de ocorrência | - Encaminhar para o SATA; contacta o DT e/ou Enc. de Educação (mediante gravidade da situação)<br><br>- Diretor de Turma (DT); comunica o Enc. de Educação (via telefone, email ou outro meio de contacto regular)<br><br>- Direção; Escola Segura (mediante gravidade da situação) | SATA – articulado com o DT<br><br>Tutoria feita pelo Diretor de Turma (DT) – articular com o SATA<br><br>Encarregado de Educação |

**Tipificação dos graus das ocorrências**

| **Grau** (Programa Inovar) | **Comportamento** | **Medida disciplinar / Interveniente (quem verifica a ocorrência)** |
|---|---|---|
| Grau 1 - Ligeiro | Chegar atrasado à aula | - Corretivas – advertência pelo interveniente<br><br>- O incumprimento frequente das regras estabelecidas neste ponto, por parte do/a aluno/a (ou seja, a repetição de comportamentos desajustados) dá origem à marcação de Falta Disciplinar (FD) e encaminhamento do aluno para o SATA<br><br>- Registo no Inovar do comportamento do aluno pelo docente (se dentro de sala de aula)<br><br>- Diretor de Turma (DT) comunica ao Enc. de Educação |
| | Não trazer material para a aula | |
| | Intervir na aula despropositadamente | |
| | Conversar/brincar durante a aula | |
| | Comer ou beber (exceto água) dentro da sala | |
| | Levantar-se sem autorização | |
| | Provocar os colegas com injúrias | |
| | Estar virado para trás | |
| | Ter atitudes despropositadas dentro da sala de aula ou no espaço escolar | |
| | Usar bonés, gorros e capuzes na aula | |
| | Não se fazer acompanhar do cartão da escola | |
| | Sujar a sala de aula / recinto escolar | |
| | Arremessar objetos aos colegas | |
| | Desrespeitar a fila do Bufete, cantina ou papelaria | |
| | Usar vestuário considerado inadequado à idade, espaço ou atividade letiva | |
| Grau 2 - Grave | Não cumprimento reiterado dos comportamentos descritos no Grau 1 | - Corretivas – advertência pelo interveniente<br><br>- Sancionatória – Marcação de Falta Disciplinar (FD) no Inovar e encaminhamento do aluno para o SATA<br><br>- Registo no Inovar do comportamento do aluno (se dentro de sala de aula) |
| | Não acatar as ordens dos docentes, não docentes ou outros elementos da comunidade educativa | |
| | Entrar e sair da sala aos gritos e empurrões | |
| | Utilizar linguagem imprópria | |
| | Utilizar telemóvel, ou outros equipamentos eletrónicos sem autorização do professor | |
| | Escrever ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou destruir material escolar | |
| | Não cumprir regras dos espaços escolares | |

| | | |
|---|---|---|
| | Recusar-se a sair da sala para ir ao SATA | - DT comunica ao Enc. de Educação<br><br>- Diretora comunica à Escola Segura |
| | Não comparecer no SATA | |
| | Destruir material escolar, partir vidros, riscar o mobiliário ou os edifícios | |
| | Provocar os colegas de forma intencional | |
| | Provocar conflitos verbais ou físicos | |
| | Participar em lutas no recinto escolar | |
| Grau 3 – Muito Grave | Não cumprimento reiterado dos comportamentos descritos no Grau 2 | - Corretivas – advertência pelo interveniente<br><br>- Sancionatória – Marcação de FD - Falta Disciplinar no Inovar e encaminhamento para o SATA<br><br>- SATA – Encaminha para a Direção;<br>Comunicação ao Enc. de Educação<br><br>- Registo no Inovar do comportamento do aluno (se dentro de sala de aula)<br><br>- DT comunica ao Enc. de Educação<br><br>- Diretora comunica à Escola Segura |
| | Participar em conflitos verbais ou físicos com os colegas | |
| | Danificar dos bens dos outros; Roubar / furtar | |
| | Ofender verbalmente docentes e outros elementos da comunidade educativa | |
| | Provocar docentes e outros elementos da comunidade educativa | |
| | Ameaçar/intimidar/perseguir docentes, não docentes ou outros elementos da comunidade educativa | |
| | Fumar dentro do recinto escolar | |
| | Possuir/consumir substâncias aditivas ou promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo | |
| | Agredir verbal ou fisicamente docentes e outros elementos da comunidade educativa | |
| | Discriminar, difamar, divulgar rumores ou mentir, humilhar pública ou privada (SMS, Web, etc.) | |
| | Falsificar assinaturas | |
| | Comportamentos que configurem delito criminal | |
| | Transporte de objetos que perturbem o normal funcionamento das aulas | |
| | Sair do espaço escolar sem autorização | |

| | | |
|---|---|---|
| | Danificar as instalações escolares ou os bens pertencentes a qualquer elemento da comunidade escolar, resultando em prejuízo | |
| | Associar-se a grupos com intuito violento | |

**Quadro resumo da aplicação de Medidas Corretivas**

Estatuto do Aluno e Ética Escolar | Lei n.º 51/2012, (Artigo 26.º)

| **Medida disciplinar Corretiva** | **Competência de aplicação** | **Procedimento** | **Papel do Coordenador / Prof. Titular (PT) / Diretor de Turma (DT) e C. Turma (CT)** |
|---|---|---|---|
| a) A advertência | Docentes - dentro ou fora da sala de aula;<br>- Assistentes operacionais;<br>Assistentes Técnicas;<br>Técnicas Superiores | Chamada verbal de atenção ao aluno | PT/DT - Comunicar ao Enc. de Educação |
| b) A ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar | Docentes | - Marcação de Falta Disciplinar – FD.<br>(FD – é injustificada)<br>- Encaminhar para o SATA | PT/DT - Comunicar ao Enc. de Educação |
| c) A realização de tarefas e atividades de integração na escola ou na comunidade | Diretora (carece de audição do SATA; dos Diretores de Turma - DT, Docentes do CT, docente de A. | - Realização em períodos suplementares ao horário escolar;<br>- Realiza-se na escola ou na comunidade; | Acompanham:<br>- Dentro da Escola: DT, Assistentes Operacionais.<br>- Fora da escola: Encarregados de Educação |
| d) O condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| dos que se encontrem afetos a atividades letivas | Tutorial Específico; Serviços Técnico Pedagógicos - SPO | (são cumuláveis entre si)<br>- Não ultrapassar um ano letivo. | |
| *e*) A mudança de turma | | | Docente ou aluno que tenha sido vítima de agressão moral ou física, pode propor a mudança de turma do aluno |

Medidas corretivas – n.º 7, do artigo 26.º da Lei 51/2012

*"A aplicação no decurso do mesmo ano letivo e ao mesmo aluno da medida corretiva de ordem de saída da sala de aula pela terceira vez, por parte do mesmo professor, ou pela quinta vez, independentemente do professor que a aplicou, implica a análise da situação em conselho de turma, tendo em vista a identificação das causas e a pertinência da proposta de aplicação de outras medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias, nos termos do presente Estatuto."*

As medidas corretivas são cumuláveis entre si apenas com uma medida sancionatória.

São sempre comunicadas aos pais ou encarregados de educação, tratando-se de aluno/a menor de idade.

**Quadro resumo de medidas Sancionatórias**

Estatuto do Aluno e Ética Escolar | Lei n.º 51/2012, (art.º 26)

| Medidas disciplinares sancionatórias | Competência da aplicação | Procedimento | Observações |
|---|---|---|---|
| a) A repreensão registada | - Docente: se a ocorrência for dentro da sala de aula<br>- Diretora: restantes situações | - Preenchimento de um documento modelo<br>- Convocar reunião com EE para tomada de conhecimento | - Averbar no processo do aluno<br>- Após 3 repreensões registadas será aplicado ao aluno um dia de suspensão |
| b) A suspensão até 3 dias úteis | - Diretora | - O DT/ CT elabora um plano de atividades para o aluno realizar/ Tarefas no Teams | - Os pais e EE ou entidades supervisionam o |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | - Registo na plataforma SISE da DGEstE | cumprimento das tarefas |
| c) A suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis | | - Instauração de Processo Disciplinar<br>- Audiência ao aluno na presença dos pais ou encarregado de educação, se menor de idade<br>- O DT/ CT elabora um plano de atividades para o aluno realizar / Tarefas no Teams<br>- O DT/docentes do CT podem ser ouvidos<br>- Suspensão igual ou superiora 5 dias úteis, informar a CPCJ<br>- Registo na plataforma SISE da DGEstE | - O DT acompanha o processo<br>- Em caso de crime qualificado a escola chama a Escola Segura:<br>1) apresentar queixa no tribunal de menores, se o aluno tiver idade superior a 12 anos e inferior a 16;<br>2) apresentar queixa na CPCJ se a idade do aluno for inferior a 12 anos |
| d) A transferência de escola | - Diretor Geral da Educação<br>(A Diretora informa o EE) | - Processo Disciplinar<br>- Audiência ao aluno na presença dos pais ou encarregado de educação, se menor de idade<br>- Registo na plataforma SISE da DGEstE | - Aplicável a aluno de idade igual ou superior a 10 anos<br>- Se a frequentar a escolaridade obrigatória tem de estar assegurada a frequência noutro estabelecimento |
| e) A expulsão da escola. | | | -Fica retido e impedido de se matricular nos 2 anos letivos seguintes. |
| Suspensão preventiva | - Diretora<br>- Instrutor de Processos Disciplinares | Informar de imediato os pais ou EE no caso de a suspensão ser superior a 5 dias úteis, informar a CPCJ.<br>- DT/CT elabora plano de atividades para o aluno<br>- Registo na plataforma SISE da DGEstE | -Até 10 dias úteis, que serão descontados na medida disciplinar entre 4 e 12 dias |